

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N°278/70

Aprovado em 16 / 11 /70

Favorável aos Relatórios de Atividades e dos cursos Vestibulares, referentes, referentes ao exercício de 1966, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

PROCESSO CEE N°: 206/67

INTERESSADO : FFCL DE JAHU

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Senhor Presidente:

Cumpre-nos neste passo, complementar o parecer do ilustre ex-conselheiro Freire-Maia, exarado neste protocolado.

Parece-nos inteiramente satisfatório o cumprimento da diligência determinada pelo Conselheiro Freire-Maia no seu parecer de 6 de outubro passado (n.1).

Os documentos ora juntados ao processo, ofício da senhora diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu e a carta que ela foi dirigida pelo Prefeito Municipal daquela cidade, fixam, inclusive, as responsabilidades pelo não atendimento de exigências feitas, há mais de três anos, pelo então Conselheiro Paulo Ernesto Tolle.

Acresce notar que reforça bastante a documentação apresentada, o depoimento pessoal do Presidente desta Câmara que visitou a Faculdade e nos trouxe suas impressões pessoais, inteiramente favoráveis ao esforço que se desenvolve para dar novos rumos àquela escola.

Nessas condições propomos a aprovação do Relatório das Atividades da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu e do Relatório dos exames vestibulares, ambos relativos ao ano letivo de 1966 e o prosseguimento da tramitação do processo de seu reconhecimento.

Sala das Sessões das CES, aos 9 de novembro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
- Presidente
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ
GUIMARÃES - Relator
Conselheiro SEBASTIÃO HENRIQUE DA
CUNHA PONTES
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro AMÉLIA A. DOMINGUES DE
CASTRO
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA